Programação Impositiva (artigo 166, §9º, CF, conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015)

EMENDA IMPOSITIVA	**Nº 005/2024**

AUTOR	**Vereador: MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES**

Adita-se ao **Projeto de Lei nº 2.908/2024**, que dispõe sobre a **Lei Orçamentária Anual – LOA 2025**, conforme especificado abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

Art. 1º - Os Anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025, nos termos do § 2º, artigo 6º, do **Projeto de Lei nº 2.908/2024**, passa a viger com a seguinte Emenda:

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA: O valor de **R$ 46.903,62** (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Novecentos e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), no **Projeto/Atividade:** 2.067 – Atividades da Atenção Primária à Saúde, **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Ação: Apoio financeiro para atender a SEMUSA com despesas de Investimentos do Centro de Fisioterapia, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Objetivo: Garantir a estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde no Centro de Fisioterapia, CNES 9454101.

Justificativa: O financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica da Saúde.

A disponibilização de recursos financeiros para investimento tem por finalidade garantir a Aquisição de Equipamentos, proporcionando a oferta de serviços de fisioterapia de qualidade e ampliar o acesso da população a tratamentos que promovem a recuperação e o bem-estar dos pacientes, especialmente daqueles em recuperação pós-cirúrgica, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. Esses recursos também refletem o compromisso do poder legislativo com a saúde e com o desenvolvimento da infraestrutura de atendimento, oferecendo um ambiente mais equipado e seguro para os pacientes em nosso Município.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos parciais das dotações da SEMUSA, no valor de **R$ 46.903,62**, na **Fonte:** 0102 – Recursos Ordinários (Próprio).

Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, 10 de dezembro de 2024.

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador da CMCO

ID: 416986 e CRC: 7C16D435

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Emenda Impositiva	**05/VER/MARTINHO**	**15/12/2024**

ID: **416986**
CRC: **7C16D435**
Processo: **55-86/2024**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **15/12/2024 13:20:03** Finalização: **15/12/2024 13:21:58**

Processo Documento

MD5: **026EB8564959EB1B32DC473FEE9A391F**
SHA256: **104BA99C9E9A1B49103E44BCF928F6AA3188A0CA3B27519F5E3C1B0722464597**

Súmula/Objeto:
05 MARTINHO

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	15/12/2024 13:20:03

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	15/12/2024 13:20:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Autografo de Lei 2908	16/12/2024	417357

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES	VEREADOR	15/12/2024 20:34:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 416986 e o CRC 7C16D435.